

PA TJ-ADM -2020/47881

Nº 01/23-AAQ
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/22-AQ QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E PRODUS – PRODUTOS E
SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, DES. NILSON **SOARES** CASTELO BRANCO. adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, PRODUS - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.270.797/0001-67, situada na Av. Anita Garibaldi, 1815 - Centro Médico Empresarial, Bloco A, 4º andar, salas 401 à 405, Ondina, Salvador-Bahia, CEP: 40.210-750, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por seu procurador ALBERTO LUIZ BOUZAS ÁSPERA, inscrito no CPF/MF sob nº 268.370.725-87, resolvem, tendo em vista o PA nº 2020/47881, relativo ao Pregão Eletrônico nº 39/2022 com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de entrega previsto no parágrafo segundo da cláusula nona do contrato 11/22-AQ, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias com vencimento no dia 09/03/2023, com fundamento no artigo 141, incisos II e VI da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato.

VISTO CONTACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPERT

-5º Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edificio anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514—CEP:41213-000-SALVADOR-BA



PA TJ-ADM -2020/47881

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em duas vias, passa a integrar o contrato original.

CONTRATANTE:	Salvador, 17 de 1	1ARGO de 2023.
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO B		ES CASTELO BRANCO
CONTRATADA:	Presidente	
	ALBERTO LUIZ BOUZAS ASPERA:26837072587	Assinado de forma digital por ALBERTO LUIZ BOUZAS ASPERA:26837072587 Dados: 2023.02.28 17:47:31 -03'00'
	PRODUS – PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA ALBERTO LUIZ BOUZAS ÁSPERA	
	CPF: 268.370.725-87	
TESTEMUNHAS:	Nome	CPF